

# PODER LEGISLATIVO



## *ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ*

PROJETO DE LEI

Nº 581/2021

AUTORES:DEPUTADO HUSSEIN BAKRI

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO AUTISMO SEM BARREIRAS - ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO À PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE VITÓRIA.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 581/2021

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Autismo sem Barreiras – Associação de Atendimento e Apoio à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, com sede no Município de União da Vitória.

**Art. 1º** Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Autismo sem Barreiras – Associação de Atendimento e Apoio à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, com sede no Município de União da Vitória.

**Art. 2º** Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de outubro de 2021.

#### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva outorgar o título de Utilidade Pública à Associação Autismo sem Barreiras – Associação de Atendimento e Apoio à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, com sede no Município de União da Vitória.

Conforme se verifica através da documentação anexa, todos os requisitos exigidos pela Lei Estadual nº 17.826/2013 foram preenchidos, estando apta a receber o Título de Utilidade Pública Estadual.

Assim, em virtude do relevante trabalho prestado à sociedade, coloco o presente projeto à apreciação dos meus nobres pares desta Casa de Leis, conclamando o apoio a esta iniciativa.

**HUSSEIN BAKRI**

**Deputado Estadual**



**DEPUTADO HUSSEIN BAKRI**

Documento assinado eletronicamente em 20/10/2021, às 09:34, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **581** e o  
código CRC **1C6E3A4B7D3D1DF**



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Certidão Liberatória

**ASSOCIACAO AUTISMO SEM BARREIRAS - ASSOCIACAO DE ATENDIMENTO E APOIO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DE UNIAO DA VITORIA - PR**

**CNPJ Nº: 36.564.180/0001-81**

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTEs DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO AUTISMO SEM BARREIRAS - ASSOCIACAO DE ATENDIMENTO E APOIO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DE UNIAO DA VITORIA - PR** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

**VALIDADE:** CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 25/11/2021, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do  
Paraná

Código de controle **0223.OVCZ.6931**  
Emitida em **27/08/2021** às **15:41:22**

Dados transmitidos de forma segura.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO AUTISMO SEM BARREIRAS - ASSOCIACAO DE ATENDIMENTO E APOIO  
A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DE UNIAO DA VITORIA - PR**  
**CNPJ: 36.564.180/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:49:15 do dia 14/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2022.

Código de controle da certidão: **BFEC.9273.EEC2.C73E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Ata da Assembleia Geral de Constituição da Associação do Autismo Sem Barreiras, Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse da Diretoria

Aos 17 dias do mês de dezembro de 2019, às 19:30 horas, reuniram-se as pessoas que assinaram a ata, com o objetivo de constituir uma associação de direito privado, com a finalidade de buscar atendimento prioritário para pessoas com TEA – TRANSTORNO DO EXPECTRO AUTISTA. Em seguida, as pessoas presentes escolheram **Elenice Aparecida Faria de Souza** para presidir a reunião e a mim, **Lia Mara Valões Frutuoso**, para secretariar os trabalhos. Aberto os trabalhos, o Presidente fez a leitura da pauta da reunião, contendo os seguintes assuntos: a) constituição da associação; b) aprovação do estatuto; c) eleição e posse da diretoria; d) assuntos gerais. Após a leitura da pauta, o Presidente formulou a proposta de constituição da **Associação Autismo Sem Barreiras**, associação de direito privado sem fins econômicos, sendo aprovado por todos dos presentes. Dando prosseguimento aos trabalhos, foi feita a leitura do estatuto, que foi aprovado por unanimidade. A seguir, foi procedida a eleição da Diretoria Executiva, bem como do Conselho Fiscal e Diretoria Consultiva. Indicados os nomes, para comporem os órgãos mencionados, procedeu-se à eleição e posse da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e da Diretoria Consultiva, que terão mandato de dois anos, com início em 17 de Dezembro de 2019 e término em 17 de Dezembro de 2021 e que ficaram assim constituídos: **DIRETORIA: Presidente: Elenice Aparecida Faria de Souza**, CPF 055.546.039-80, RG 9.627.203-0/PR, brasileira, solteira, apicultora, residente à R. Zeno Otto Filho, 36, União da Vitória-PR; **Vice-Presidente: Siane Pereira Andreiov**, CPF 053.620.549-37, RG 9.644.052-9/PR, brasileira, solteira, professora, residente à R. Ivaldo Thomasi, 1721, União da Vitória-PR; **1º Secretária: Lia Mara Valões Frutuoso**, CPF 107.025.749-45, RG 13.778.916-7/PR, brasileira, solteira, orientadora de estacionamento, residente à Avenida Manoel Ribas, 1186, União da Vitória-PR; **2º Secretária: Simone Aparecida Bianchini de Castro**, CPF 816.740.079-49, RG 2.814.419/SC, brasileira, casada, auxiliar contábil, residente à R. Zacarias de Goes e Vasconcelos, 103, União da Vitória-PR; **1º Tesoureira: Elaine Itamara Paulek**, CPF 041.808.969-82, RG 8.866.988-6/PR, brasileira, casada, promotora de vendas, residente á R. Brasília, 228, União da Vitória-PR; **2º Tesoureira: Elisângela Clarice Marques Borille** CPF 003.429.529-19, RG 3.569.682/SC, brasileira, casada, comerciante, residente á R. Dr. Cruz Machado, 151, União da Vitória-PR; **CONSELHO FISCAL**, os seguintes associados: **Débora Raquel Innocêncio**, CPF 614.979.409-15, RG 1.907.103-0/PR, brasileira, divorciada, aposentada, R. Osmar Rômulo Coradim, 953 – União da Vitória –PR, **Micheli Aparecida Oaniéski Viganó**, CPF 035.938.799-30, RG 3.770.233/SC, brasileira, casada, servidora pública, residente à R. Eduardo Carvalho, 264 – União da Vitória – PR; **Erlí Liber de Almeida**, CPF 928.284.009-30, RG 6.134.966-9/PR, brasileira, divorciada, autônoma, residente a R. Jose Moreira,81, União da Vitória –PR; **Francine Levandoski Dias de Camargo**, CPF 049.014.629-54, RG 104.49360-2, brasileira, casada, do lar, residente à R. Basílio Poligaz, 44, União da Vitória – PR; **Kelly Roberta Weber da Maia**, CPF 054.441.179-08, RG 4.662.867 SC, brasileira, casada, autônoma, residente a Ruas da Azaleias, 334,

**ERALDO ANTONIO DE CASTRO**  
OAB/PR 37.421





União da Vitória – PR; **Ana Kathlyn Mendes Assunção de Souza** CPF 073.091.379-14, RG 5.802.451/PR, brasileira, casada, autônoma, residente á R. Rigoletto Conti, 1240, União da Vitória- PR; **Wagner Osorio D’Almeida**, CPF 025.165.379-05, RG 6.321.535-0/PR, brasileiro, casado, nutricionista, residente á R. Domingos Rasera, 66, União da Vitória/PR; **Suelen de Moura Sarnes**, CPF 060.094.189-25, R.G 9.104.817-5/PR brasileira, solteira, cuidadora de pessoas especiais, residente á R. Manoel Estevão, 1063, apto 03, União da Vitória/PR; **Maria Rosemeide Kimita**, CPF 027.998.319-07, RG 6.237452-7/PR, brasileira, solteira , técnica de enfermagem, residente em União da Vitória/PR; **Bruna Joice Padilha**, CPF 099.139.919-60, RG 13.366684-2, brasileira solteira, do lar, Residente R. Orlei Tarcio Belena, 444 – União da Vitoria- PR; Fazem parte do **CONSELHO CONSULTIVO**, os seguintes membros: **César Fernando Viganó**, CPF 677.895.019-68, RG 2.313.753/SC, brasileiro, casado, servidor publico, residente a R. Eduardo Carvalho, 264, União da Vitória/PR; **Cleber Antonio Alves**, CPF 035.475.009-74, RG 4.343.534/SC, brasileiro, casado, vendedor, residente a Rua Brasília, 228, União da Vitória/PR; **Luiz Cláudio Borille**, CPF 022.489.019-09, RG 7.060.261-0. Brasileiro, casado, comerciante, residente à R. Dr. Cruz Machado, 151, União da Vitória/PR; **Daniela Aparecida Roque**, CPF 054.457.759-09, RG 9.809.403-2/PR, brasileira, solteira, do lar, residente a R. Riachuelo, 112, União da Vitória-PR.

Após a eleição, os dirigentes eleitos tomaram posse. Nada mais havendo, o Presidente agradeceu a participação de todos os presentes e deu por encerrados os trabalhos da assembleia, da qual eu, Lia Mara Valões Frutuoso, secretária, lavrei e assino a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada pelos presentes.

União da Vitória, 17 de dezembro de 2019.

2º TABELIÃO *Elenice AP F de Souza*  
Elenice Aparecida Faria de Souza

2º TABELIÃO *Siane Pereira Andreiev*  
Siane Pereira Andreiev  
*Lia Mara Valões Frutuoso*  
Lia Mara Valões Frutuoso

*Simone Aparecida Bianchini de Castro*  
Simone Aparecida Bianchini de Castro

*Elaine Itamara Paulek*  
Elaine Itamara Paulek

*Elisângela Clarice Marques Borille*  
Elisângela Clarice Marques Borille

*Débora Raquel Innocência*  
Débora Raquel Innocência

*Micheli Aparecida Oaniéski Viganó*  
Micheli Aparecida Oaniéski Viganó

*Erlí Liber de Almeida*  
Erlí Liber de Almeida

*ERALDO ANTONIO DE CASTRO*  
ERALDO ANTONIO DE CASTRO  
OAB/PR 37.421

**CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL**  
Rua Ipiranga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP 84.600-000 - Fone/Fax: (42) 3522-3493  
Octávio Mendes de Oliveira Castro Neto - Tabelião

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:  
**ELENICE APARECIDA FARI DE SOUZA, LIA MARA VALDES FRUTUOSO**

Em testº da verdade.  
União da Vitória, PR  
07/02/2020  
Pollyanna Schneider Vieira

Selo Digital Nº yCktG.HJeww.WVRTQ - PnZhz.yzsZL  
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



*[Handwritten signature]*

*Suel*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*Francine Levandoski Dias de Camargo*  
Francine Levandoski Dias de Camargo

*Kelly Roberta Weber da Maia*  
Kelly Roberta Weber da Maia

*Ana Kathlyn Mendes Assunção de Souza*  
Ana Kathlyn Mendes Assunção de Souza

Wagner Osorio D'Almeida

*Suelen de Moura Sarnes*  
Suelen de Moura Sarnes

Maria Rosêmeide Kimita

*Bruna Joice Padilha*  
Bruna Joice Padilha

César Fernando Viganó

Cleber Antonio Alves

*Luiz Cláudio Borille*  
Luiz Cláudio Borille

*Daniela Aparecida Roque*  
Daniela Aparecida Roque

Eraldo Antonio de Castro  
Advogado - OAB/PR 37.421

**ERALDO ANTONIO DE CASTRO**  
OAB/PR 37.421

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
R. Castro Alves, 33 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-270  
Fone/Fax: (41) 3573-3493 - E-mail: segunda@unv.pr.br  
PROTOCOLONº 0045888 - REGISTRADO Nº 0003545  
LIVRO A-067 - Fls. 187/188

União da Vitória, PR, 12 de fevereiro de 2020

*Claucia Cristine Vladyka Maia*  
Claucia Cristine Vladyka Maia - Escrevente  
Selo YLyJ3.CYXhD.IvopJ, Controle: 4sHrs.Gqqmf  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>





**ATA DE POSSE E DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS DA DIRETORIA DA  
ASSOCIAÇÃO AUTISMO SEM BARREIRAS**



No dia dez de julho de 2021, às dezenove horas, na sede da Associação Autismo sem Barreiras, foi dada posse aos membros da nova diretoria que foi eleita em caráter emergencial, devido ao pedido de exoneração de cargos da antiga diretoria. Desta forma, fica eleita para gestão 2021/2023 a comissão formada pelos membros a seguir relacionados com seus respectivos cargos que compõe a chapa da nova diretoria: Presidente – Siane Pereira Andreiov, inscrito(a) no CPF sob o nº 053.620.549-37 e no RG 9.644.052-9/ Pr, Vice-Presidente - Débora Raquel Innocêncio, inscrito(a) no CPF sob o nº 614.979.409-15 e no RG 1.907.103-0/ Pr, Primeiro Secretário – Chaiane Fernanda Santos, inscrito(a) no CPF sob o nº 075.086.319-60 e no RG 11.033.021-9/Pr, Segundo Secretário - Suelen de Moura Sarnes, inscrito(a) no CPF sob o nº 060.094.189-25 e no RG 9.104.817-5/ Pr, Primeiro Tesoureiro - Elisângela Clarice Marques Borille, inscrito(a) no CPF sob o nº 003.429.529-19 e no RG 3.569.682/ Sc, Segundo Tesoureiro - Sandra Teixeira Camargo, inscrito(a) no CPF sob o nº 043.282.769-21 e no RG.943.604-4/ Pr, Conselho Fiscal - Daniela Aparecida Roque, inscrito(a) no CPF sob o nº 054.457.759-09, Elaine Itamara Paulek, inscrito(a) no CPF sob o nº 041.808.969-82, Leandra de Jesus Araujo, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.516.659-89, Kelly Roberta Weber da Maia, inscrito(a) no CPF sob o nº 054.441.179-98, Simone Aparecida Bianchini de Castro inscrito(a) no CPF sob o nº 816.740.079-49, Chaiane Thiel Pereira, inscrito(a) no CPF sob o nº 009.759.859-30, Carla Weiwanko, inscrito(a) no CPF sob o nº 323.368.148-89 e Micheli Aparecida Oanieski Vigano, inscrito(a) no CPF sob o nº 035.938.799-30 Conselho Consultivo - Gicele Aparecida Gonçalves Trevisan inscrito(a) no CPF sob o nº 740.817.309-97, Esmeralda Geraldina Silva inscrito(a) no CPF sob o nº 384.380.048-06, Gisele Aparecida Caldas de Moraes inscrito(a) no CPF sob o nº 040.206.019-92 e, Paula Joelma Dolinny, inscrito(a) no CPF sob o nº 861.919.154-87. Logo após a distribuição de cargos e não havendo outra proposta apresentada, a Sra. Siane Pereira Andreiov, já falando como presidente eleita, agradeceu a presença de todos, assim como o apoio recebido e afirmou que irá se

*Leizull*  
*sub.*  
*gabriel*  
*Fabiane*  
*Esmeralda*  
*Paula*





**Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória (PR)**

CNPJ: 16.738.146/0001-79


Secretaria Executiva dos Conselhos – Rua; Visconde de Guarapuava, 15 - Centro

**Certificado**

Certificamos que a **Associação Autismo sem Barreiras - Associação de Atendimento e Apoio a Pessoa com Transtorno do Espectro Autista de União da Vitória – PR**, inscrita no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica**, sob **Nº. 36.564.180/0001-81**, encontra-se devidamente registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de União da Vitória, sob nº **062**, conforme Livro de Registro de Cadastramento de Entidades Assistenciais deste Conselho.

O presente Certificado tem validade de 1(um) ano.

União da Vitória, 24 de março de 2021.

  
**Andreilton Soares**  
Presidente CMAS UVA-PR





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71 CEP 84600-900  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

## **LEI Nº 4875, DE 24 DE JUNHO DE 2020.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO AUTISMO SEM BARREIRAS - ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o PROJETO DE LEI Nº 1/2020 de autoria do Vereador **DIEGO DOS SANTOS**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

### **LEI**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO AUTISMO SEM BARREIRAS - ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de finalidade social e filantrópica, fundada em 12 de fevereiro de 2020, que tem como finalidades atividades de associações de defesa de direitos sociais.

Parágrafo único. A sede da entidade mencionada no “caput” deste artigo localiza-se nesta cidade de União da Vitória - Estado do Paraná, sito a Praça Visconde de Nacar, s/n, centro, inscrita sob o CNPJ de nº. 36.564.180/0001-81, com Estatuto registrado sob o nº. 3545, no Livro A-067, fls. 189/193, em 07 de fevereiro de 2020, no Registro de Pessoa Jurídica e Ofício do Registro Civil de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, União da Vitória, Estado do Paraná.

Art. 2º Com a declaração mencionada no artigo anterior, a entidade passará a gozar de todos os direitos permitidos em Lei junto aos Poderes Públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

União da Vitória, 23 de junho de 2020.

**HILTON SANTIN ROVEDA**  
Prefeito Municipal





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71 CEP 84600-900  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

## **LEI Nº 4875, DE 24 DE JUNHO DE 2020.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO AUTISMO SEM BARREIRAS - ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o PROJETO DE LEI Nº 1/2020 de autoria do Vereador **DIEGO DOS SANTOS**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

### **LEI**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO AUTISMO SEM BARREIRAS - ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de finalidade social e filantrópica, fundada em 12 de fevereiro de 2020, que tem como finalidades atividades de associações de defesa de direitos sociais.

Parágrafo único. A sede da entidade mencionada no “caput” deste artigo localiza-se nesta cidade de União da Vitória - Estado do Paraná, sito a Praça Visconde de Nacar, s/n, centro, inscrita sob o CNPJ de nº. 36.564.180/0001-81, com Estatuto registrado sob o nº. 3545, no Livro A-067, fls. 189/193, em 07 de fevereiro de 2020, no Registro de Pessoa Jurídica e Ofício do Registro Civil de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, União da Vitória, Estado do Paraná.

Art. 2º Com a declaração mencionada no artigo anterior, a entidade passará a gozar de todos os direitos permitidos em Lei junto aos Poderes Públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

União da Vitória, 23 de junho de 2020.

**HILTON SANTIN ROVEDA**  
Prefeito Municipal

## DECLARAÇÃO

Eu, **Siane Pereira Andreiov**, brasileira, solteira, professora, portadora do RG n. 9.644.052/PR e inscrita no CPF n. 053.620.549-37, residente e domiciliada na Rua Ivaldo Thomasi, 1.721, em União da Vitória/PR, *Presidente da Associação Autismo sem Barreiras*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 36.564.180/0001-81, com endereço na Praça Visconde de Nacar, s/n, em União da Vitória/PR, declaro para os devidos fins, que a Associação Autismo sem Barreiras recebeu, até a presente data, a verbas públicas municipal, conforme abaixo discriminado:

ORIGEM	VALOR	DESTINAÇÃO
Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR CNPJ n° 75.967.760/0001-71	R\$ 1.600,00	Pagamento de despesas básicas na manutenção da sala/sede da Associação Autismo sem Barreiras.

União da Vitória/PR, 22 de setembro de 2021.

*Siane Pereira Andreiov*  
**Siane Pereira Andreiov**  
CPF n. 053.620.549-37  
Presidente

7º TABELIONATO DE NOTAS

3º TABELIONATO DE NOTAS  
MAURICIO RODRIGUES DE LIMA  
ESCRIVENTE

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Praça Almir Riesenber, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.002-150  
Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0079 / 3533-1214 - tabelionato3uv@gmail.com

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:  
**SIANE PEREIRA ANDREIOU**

Em test. da verdade:  
UNIÃO DA VITÓRIA/PR  
14-10-2021

Elvio Vitek - Escrevente Substituto

Selo Digital Nº 1363X.9kqtp.9oc3d-rvYcc.MIqfb  
consulte esse selo em <http://unarpn.com.br>

VALIDO SOMENTE COM A IMPRESSÃO DO NÚMERO DO SELO DIGITAL FUNARPEN, SEM EMENDAS OU MANUSCR.

## DECLARAÇÃO

Eu, **Siane Pereira Andreiov**, brasileira, solteira, professora, portadora do RG n. 9.644.052/PR e inscrita no CPF n. 053.620.549-37, residente e domiciliada na Rua Ivaldo Thomasi, 1.721, em União da Vitória/PR, *Presidente da Associação Autismo sem Barreiras*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 36.564.180/0001-81, com endereço na Praça Visconde de Nacar, s/n, em União da Vitória/PR, em atendimento ao Art. 2º, VI, da Lei n, 17.826/13, declaro para os devidos fins, que os cargos de Diretoria da Associação Autismo sem Barreiras não são remunerados e que a instituição presta serviço de relevante interesse público coletividade.

União da Vitória/PR., 22 de setembro de 2021.

*Siane Pereira Andreiov*

**Siane Pereira Andreiov**

CPF n. 053.620.549-37

Presidente

3º TABELIONATO DE NOTAS



ESCREVENTE

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA

Praça Aníbal Resende, nº 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-150

Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-0314 - tabelionato3uv@gmail.com

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:

**SIANE PEREIRA ANDREIOU**



Em test. da v. do

UNIÃO DA VITÓRIA/PR

14-10-2021

Elvio Vitek - Escrevente Substituto

Selo Digital Nº 1363X.9kqtp.9oc3d-rvYcC.MIqfb

consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

VALIDO SOMENTE COM A IMPRESSÃO DO NÚMERO DO SELO DIGITAL FUNARPEN, SEM EMENDAS E/OU RASURAS



## RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Eu, **Siane Pereira Andreiov**, brasileira, solteira, professora, portadora do RG n. 9.644.052/PR e inscrita no CPF n. 053.620.549-37, residente e domiciliada na Rua Ivaldo Thomasi, 1.721, em União da Vitória/PR, *Presidente da Associação Autismo sem Barreiras*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 36.564.180/0001-81, com endereço na Praça Visconde de Nacar, s/n, em União da Vitória/PR, em atendimento ao Art. 2º, VI, da Lei n. 17.826/13, apresento para os devidos fins, o relatório de atividades da Associação Autismo sem Barreiras, e declaro que a associação presta serviço de relevante interesse público coletividade.

União da Vitória/PR., 22 de setembro de 2021.

*Siane Pereira Andreiov*  
**Siane Pereira Andreiov**  
CPF n. 053.620.549-37  
Presidente

3º TABELIONATO DE NOTAS



3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Praça Alvir Riesenber, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-150  
Tel: (42) 3522-2259 / 3522-0076 / 3522-3514 - tabelionato3uv@gmail.com

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:

SIANE PEREIRA ANDREIOU



Em test. da

UNIÃO DA VITÓRIA

14-10-2021

Elvio Vitek - Escrevente Substituto

Selo Digital Nº 1363X.9kqtp.9oc3d-rVYcC.MIqfb  
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

VALIDO SOMENTE COM A IMPRESSÃO DO NÚMERO DO SELO DIGITAL FUNARPEN, SEM EMENDAS E/OU RASURAS.

**Relatório de atividades- Associação Autismo sem Barreiras**  
**(referente ao exercício de 2020/2021)**

Associação Autismo sem Barreiras, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 36.564.180/0001-81, com endereço na Praça Visconde de Nacar, s/n, em União da Vitória/PR, através de sua Diretoria, em atendimento ao Art. 2º, IV, da Lei n. 17.826/13, apresenta o *relatório de atividades desenvolvidas no exercício 2020/2021, em prol das crianças e adolescentes com transtornos do espectro autista – TEA, bem como do acolhimento à família, prestando apoio e buscando parcerias para que as intervenções terapêuticas aconteçam de maneira intensiva e precoce, para atingir o melhor potencial de desenvolvimento destas crianças e adolescentes autistas visando a maior autonomia na vida adulta. Desta forma, comprova a finalidade de prestação de serviços úteis à coletividade na busca incessante de meios para a visibilidade e inclusão destas crianças e adolescentes autista, que seguem:*

- Em 21/01/2020, a Associação Autismo sem Barreiras se reuniu com autoridades locais em busca de consórcio municipal para elaboração de edital e credenciamento de profissional da saúde, para o atendimento especializado com médico neurologista para as crianças e adolescentes da associação, ainda em andamento;
- Em 04/02/2021, a Associação Autismo sem Barreiras, buscou a implementação da Lei Municipal n. 4865/2019, a qual instituiu o Programa Municipal dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA e a efetivação de emissão das Carteirinhas do Autista na municipalidade, através da Secretaria da Ação Social, na busca do atendimento prioritário para as mesmas.
- Em 04/02/2021, a Associação Autismo sem Barreiras, iniciou o projeto para elaboração de *layout* e logotipo que para dar maior visibilidade à associação, bem como a representasse perante a sociedade, como também buscou-se a confecção das camisetas com a respectiva visibilidade, contendo o símbolo do autismo, tudo em prol de maior divulgação da Associação Autismo sem Barreiras. Buscou-se também o patrocínio para devida confecção das mesmas através de rifas para a confecção e posterior arrecadação com as vendas.
- Em 15/02/2020, a Associação Autismo sem Barreiras em reunião da Diretoria, membros da associação, presente um vereador, foi proposto o pedido de apoio para encaminhamento à Câmara de Vereadores sobre a possibilidade de doação de terreno pela municipalidade à associação para futura construção da sede própria.
- Em 23/06/2020, a Associação Autismo sem Barreiras, após várias reuniões e batalhas pelo seu reconhecimento, teve declarada como de utilidade Pública Municipal, através da Lei n. 4875/2020.
- Em 25/08/2020, foi realizada reunião da Associação Autismo sem Barreiras junto a Prefeitura de União da Vitória/PR, para reiterar pedido de atendimento pelo município, de terapias (Terapia Ocupacional, Psicoterapia, Fonoaudiologia, Equoterapia e demais terapias afins) fundamentais para o desenvolvimento das pessoas com Autismo, através de convênios e/ou Termo de Colaboração com Clínicas ou demais entidades que já tenham implementado os atendimentos especializados necessários aos autistas. Nessa ocasião a APADAF se demonstrou interessada e se dispôs a capacitar profissionais de seu quadro de funcionários, para o atendimento de 35 crianças e/ou adolescentes da associação. Na mesma reunião, foi mencionado e solicitado a inclusão da Associação Autismo sem Barreiras no "Programa Municipal de Equoterapia", com convênio já estabelecido com a municipalidade, desde 2017, através da Lei Municipal n. 4692/2017.
- Em 03/03/2021, a Associação Autismo sem Barreiras reuniu-se na APADAF para a apresentação da Equipe profissional especializada com o método ABA, bem como a Fonoaudióloga especializada, contratada por eles para o atendimento das crianças e adolescentes autistas da Associação, bem como a

@                        

Atividade Ocupacional. Na oportunidade, foi destacada a importância de um trabalho com a família da criança e/ou adolescente atendido, no sentido de incentivar e estimular através de apoio psicológico.

- Em 20/10/2020, a Associação Autismo sem Barreiras se reuniu para mobilizar a realização de rifas e elucidar sobre a arrecadação de brindes obtida para tanto, bem como sobre a realização de uma "vaquinha virtual" para arrecadação de fundos para a associação.
- Em 31/10/2020, a Associação Autismo sem Barreiras em reunião, apresentou as regras e efetuou a entrega da rifa, bem como apresentou os prêmios a serem entregues no sorteio em 15/12/2020. Houve também a divulgação do contato feito pela Deputada Federal Leander, a qual demonstrou interesse em apoio às causas da Associação.
- Em 05/12/2020, a Associação Autismo sem Barreiras se reuniu para finalizar o tema das rifas e levantar o valor obtido com as vendas para que o mesmo fosse depositado em conta da associação para despesas necessárias.
- Em 06/02/2021, a Associação Autismo sem Barreiras reuniu-se para definir o Regimento Interno e calendário de atividades da mesma, para a divulgação e visibilidade da mesma, tendo como objetivo a inclusão no cadastro "Nota Paraná". Em mesma data, foi atualizado o andamento do pedido à municipalidade sobre a colaboração com a disponibilização de uma melhor sala para funcionar a sede da associação ou o repasse de fomento para pagamento de aluguel com a mesma finalidade. Ainda, na mesma ocasião, foi tratado da necessidade urgente da inclusão do símbolo do Autismo em estabelecimentos comerciais e órgãos públicos, bem como a visibilidade em vagas de estacionamento.
- Em 09/02/2021, a Associação Autismo sem Barreiras reuniu-se na Secretaria de Ação Social, contando com a presença de 02 vereadores, onde foi tratado sobre o fomento ofertado pela municipalidade, destinado à colaboração com a sede da Associação, onde foi exposta a disponibilidade de ajuda de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para a locação de sala e pagamento de aluguel, ou, a utilização de uma das salas da Prefeitura, com um repasse de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), a ser feito através de Termo de Colaboração, para ajuda nas despesas necessárias para a manutenção da sede.
- Em 19/03/2021, a Associação Autismo sem Barreiras conseguiu a aprovação do PL n 14/21, o qual cria a obrigação para os estabelecimentos públicos municipais e no setor privado de inserirem nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial do autismo, o qual aguarda a sanção e publicação pelo município, a qual foi sancionada em 24/05/2021 – Lei n. 4.922/21.
- Pedido e apresentação de Projetos ao Município, em busca de fomento para a Associação, como também a realização de cadastro para participação nos Conselhos Municipais: de assistência social, da criança e adolescente, do deficiente e da saúde – em andamento.
- Realização de constantes Reuniões *online*, devido a pandemia, com a finalidade de definição de ajustes de planos de ação.
- No mês de abril, a Associação Autismo sem Barreiras realizou a Páscoa das crianças e adolescentes autistas, com a entrega de chocolates, a qual foi possível através de mobilização da Diretoria e da sociedade como um todo.
- Desenvolvimento e divulgação de redes sociais, tais como *facebook* e *instagram*, para a divulgação do autismo através da Associação Autismo sem Barreiras.
  - <https://www.facebook.com/Autismo-sem-barreiras-100211778494998>
  - [https://www.instagram.com/sembarreiras\\_autismo](https://www.instagram.com/sembarreiras_autismo)
- Participação em programa de TV com a finalidade de divulgar o autismo.
- Realização de reunião com o juiz local, responsável pela Vara de Família, Infância e Juventude da Comarca de União da Vitória/PR, o Dr. Carlos Mattioli, com a finalidade de parceria entre psicóloga e mães, para ajudar no acolhimento e acompanhamento das mesmas.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a circled 'R', 'AP', 'Leander', and other illegible signatures.



- Convite e Participação da live com Deputada Federal Leandre Del Ponte referente a busca de apoio, junto com as demais Associações do Paraná.

- Parceria com Colégio Balduino Cardoso para confecção de materiais adaptados aos autistas.
- Comemoração ao dia das mães com a parceria da Igreja Confins da Terra.
- Participação em grupos nacionais em prol dos Direitos dos Autistas.
- Ofício 59/21 de 28/06/2021 foi realizado o pedido ao deputado Hussein Bakri e intervenção do nosso vereador Ednilson Godoy que solicita a aquisição de um veículo para a Associação Autismo sem Barreiras.
- 07/08 Inauguração oficial da sede da nossa Associação com a presença de autoridades e mães.
- Projeto de lei 21/21 Dispõe sobre instituir o dia Municipal da Conscientização do Autismo no calendário oficial de datas e eventos do município de União da Vitória- PR.
- 12/09/2021 Pedágio solidário em comemoração ao aniversário da associação.
- Associação já participa como membros do CMAS e CMS.
- Conferência Municipal do CMAS ocorrida no dia 18/08.
- Assinatura e cerimônia para assinatura da verba destinada a compra do nosso carro.
- Terapias conquistadas para 35 crianças através do convênio prefeitura/ Apadaf com início no mês de abril.
- Divulgação das nossas ações via CBN, jornal o Iguassu, Colméia e O Comércio.
- Dia 12/09 sessão de cinema para autistas e familiares, uma parceria entre Associação e Cine Gratcher.
- Visita da Deputada Leandre Dal Ponte para conhecer a nossa sala, que foi tão desejada e esperada.
- Vendas de camisetas em eventos que ocorrem na cidade.
- Preparação para a comemoração ao dia da criança na data de 12/10/21.

União da Vitória/PR, 22 de setembro de 2021.

*Siane Pereira Andreiov*  
Siane Pereira Andreiov  
Presidente

*Debora Raquel Innocencio*  
Debora Raquel Innocencio  
Vice Presidente

*Chaine Santos*  
Chaine Santos  
1ª Secretária

*Elisângela Cláudia Marques Brille*  
Elisângela Cláudia Marques Brille  
Téc.oureira

Nome:  
CPF: 00342952919

*[Assinatura]*  
Conselho fiscal  
Nome:  
CPF: 033516659-89

*Bernarda Silva*  
Conselho consultivo  
Nome:  
CPF: 38438004806



3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIAO DA VITORIA  
Praça Almir Besseneberg, 51 - Centro - União da Vitória - PR - 81600-150  
Tel: (43) 3322-2298 / 3322-0073 / 3323-1314 - tabelionato3lov@gmail.com

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:  
**SIANE PEREIRA ANDREIOU**

Em test. da verba destinada a compra do veículo para a Associação Autismo sem Barreiras

UNIAO DA VITORIA - PR  
14-10-2021

Elvio Vittek - Escrevente Substituto  
Selo Digital Nº 1363X-9kqtp.9oA3d-rvkC7-Mlqf9  
consulte esse selo em <http://uniarpen.com.br>

VALIDO SOMENTE COM IMPRESSÃO DO NÚMERO DO SELO DIGITAL FUNARPEN, SEM EMENDAÇÃO E/OU RASGOS

- Links importantes:

21/01/2020 <http://uniaodavitoria.pr.gov.br/projeto-autismo-sem-barreiras-avanca/>

03/02/2020 <https://oiiguassu.com.br/carteira-de-autista-ja-e-realidade-em-porto-uniao/>

20/02/2020 <https://www.uniaoemfoco.com.br/noticia/752/autismo-sem-barreiras-o-movimento-que-comecou-com-a-luta-de-maes-e-esta-mobilizando-o-poder-publico.html>

23/06/2020 <http://cmuva.pr.gov.br/associacao-autismo-sem-barreira-e-declarada-como-utilidade-publica/>

06/11/2020 <https://colmeia.am.br/maes-da-associacao-autismo-sem-barreiras-visitam-prefeitura-de-uniao-da-vitoria/>

20/02/2021 <https://www.youtube.com/watch?v=eXCV82hU33k>





**AUTISMO SEM BARREIRAS**  
**ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO À PESSOA COM**  
**TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR)**  
 Com observância dos artigos 53 a 61 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil Brasileiro constitui-se a presente Associação.

**ESTATUTO**

**CAPÍTULO I**  
**DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.**

**Art. 1º** - A "ASSOCIAÇÃO AUTISMO SEM BARREIRAS - ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DE UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ" é uma associação de direito privado, de caráter assistencial, beneficente, sem fins lucrativos, e de duração ilimitada, com sede e foro no Estado do Paraná, na cidade de **UNIÃO DA VITÓRIA**, com sede na Praça Visconde de Nácar, s/nº, Centro, CEP. 84.600-135.

**Parágrafo I** - A associação não distribuirá lucros, dividendos ou bonificações a seus membros, nem remunerará seus diretores e conselheiros, de nenhuma forma.

**Parágrafo II** - Os diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes não perceberão remuneração, vantagens ou benefícios diretos ou indiretos, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelo estatuto.

**Art. 2º** - A associação tem por objetivo, além dos de assistir seus beneficiários, desenvolvendo programas de amparo, ajuda, adaptação, reabilitação e integração social do autista, sem distinção de sexo, raça, cor, condição social, credo político ou religioso, assegurado o livre ingresso independentemente de quaisquer pagamentos, aos que solicitarem sua filiação como assistidos dentro da capacidade de atendimento da instituição, promover e incentivar pesquisas sobre autismo. Incluem-se também em seus objetivos a defesa dos interesses e direitos protegidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei n. 8069 de 13/07/90 e legislação correlata, sendo dispensada a autorização da Assembléia para esse fim, ficando a Diretoria autorizada a tomar as providências cabíveis e possíveis. Tem por objetivo também a Associação:

- 1 - Integrar o autista na sociedade, através de sua aceitação social e da divulgação do autismo na comunidade, mediante cursos, publicações e outros meios adequados;
- 2 - Promover a integração do autista na escola comum, sempre que possível, bem como nos meios de prática de esportes, lazer e recreação;
- 3 - Promover sua integração no mercado de trabalho;
- 4 - Promover a criação de centros especiais para tratamento adequado de suas deficiências e sua reabilitação, através da utilização de todos os recursos terapêuticos e da aplicação de enfoques multidisciplinares que lhe sejam proveitosos;
- 5 - Promover a criação de centros de trabalho protegido, para aqueles autistas que não puderem ter acesso à outra forma de profissionalização, bem como para aqueles que não puderem ser integrados no mercado de trabalho normal;
- 6 - Promover a criação de núcleos de residências abrigadas;
- 7 - Promover a criação de centros educacionais adequados;
- 8 - Promover a criação de centro e, ou, departamento de diagnóstico, orientação e apoio às famílias;
- 9 - Promover a criação de centro ou unidade de treinamento de pessoal especializado em educação ou habilitação do autista, bem como de seus pais e familiares;
- 10 - Promover a criação de centro ou departamento de estudos e pesquisas sobre autismo;

**REALDO ANTONIO DE CASTRO**  
 CUIPR 37.421

**EM BRANCO**  
3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO  
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOUPE

19 OUT. 2021

Prova Ativa  
Resolução 51

140 3102-2/2019

GISELE J. B. DE LIMA ADAM  
 DANIEL SEBEN  
 ELVIO VITEK  
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA



3º TABELIONATO DE NOTAS  
Certifico que o selo de  
AUTENTICIDADE foi fixado  
na última folha.

11 - Criar os serviços de apoio necessários à consecução dos objetivos da Associação;

12 - Promover o abastecimento dos medicamentos necessários;

13 - Buscar apoio junto aos Poderes Públicos Municipal, Estadual e Federal;

14 - Angariar fundos para a consecução de tais objetivos;

15 - Difundir o princípio que as crianças autistas são educáveis e de que, como afirmaram Gallagher e Wiegerink, "o oferecimento de programas educacionais adequados não é uma manifestação de generosidade pública, mas ao contrário, é uma reflexão de que essas crianças também tem do direito evidente a uma educação adequada", e de que com tal oferecimento bem se cumpre o preceito constitucional de que a educação é um direito de todos,

16 - Promover Ação Civil Publica em defesa dos direitos difusos e coletivos.

**Art. 3º** - Para a consecução de seus objetivos, a Associação poderá:

1) buscar os recursos financeiros necessários à sua manutenção e desenvolvimento, através das contribuições periódicas de seus associados, de doações, subvenções de órgãos oficiais ou de entidades particulares e campanhas ou promoções destinadas ao levantamento de fundos;

2) estabelecer intercâmbio com outras entidades congêneres oficiais ou particulares, nacionais ou estrangeiras, de fins assistenciais ou científicos;

3) interagir junto a organizações médicas, odontológicas, de assistência psicossocial, terapêuticas, educacionais, esportivas e outras, com o fim de facilitar o acesso de crianças, adolescentes e adultos autistas aos serviços especializados e aos benefícios tecnológicos, científicos, educacionais e sociais, pelos quais se lhe promove o desenvolvimento de sua saúde, de suas potencialidades e habilidades individuais, estimulando a cooperação da comunidade, através de sua sensibilização e assistência interativa;

4) apoiar centros, unidades ou programas de formação e treinamento de pessoal especializado, especialmente no campo da psicologia, da saúde e da educação, bem como apoiar a criação e o desenvolvimento de centros ou quaisquer unidades de estudos e pesquisas sobre autismo e de centros, escolas ou quaisquer outras unidades especializadas na recuperação e habilitação do autista;

5) realizar, com autorização da Assembléia Geral, quaisquer outras atividades necessárias à consecução de seus objetivos,

6) os recursos financeiros recebidos pela Associação serão sempre aplicados nas finalidades da entidade.

**Parágrafo único.** O apoio a que se refere a alínea "4" poderá ser dispensado tanto a instituição pública ou privadas e, quando importar em assistência financeira, deverá ser objeto de convênio, cuja eficácia dependerá de prévia autorização ou homologação posterior da Assembléia Geral.

## CAPÍTULO II - DO QUADRO SOCIAL

**Art. 4º** - Serão associadas às pessoas civilmente capacitadas que tenham interesses pelos objetivos da Associação e que preencham os requisitos previstos neste Estatuto.

**Parágrafo 1º.** O quadro social será composto das seguintes categorias de associados:

a) associados fundadores, aqueles que participaram da fundação da Associação e da aprovação do presente Estatuto e assinam a ata inaugural;

b) associados contribuintes, aqueles que contribuem em dinheiro, pelo período mínimo de 01 (um) ano consecutivo, que tenham interesse na causa ou aqueles que, são pais, mães ou responsáveis, nos quais as crianças estejam matriculadas nos programas de atendimento da ASSOCIAÇÃO AUTISMO SEM BARREIRAS.

**IRALDO ANTONIO DE CASTRO**  
CAB/PA 37.421



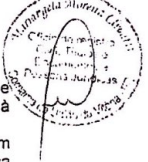
**EM BRANCO**  
3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO  
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, ORU FE.  
19 OUT. 2021  
Proprietário  
Maurício R. de Lima  
Maurício R. de Lima

GISELE J. B. DE LIMA ADAM  
 DANIEL SEBEN  
 ELVIO VITEK  
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS  
ELVIO VITEK  
ESCREVENTE  
SUBSTITUTO  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS  
Certifico que o selo de  
AUTENTICIDADE foi fixado  
na última folha.



- c) associados beneméritos, aqueles que, não sendo associados contribuintes, se distinguem por relevantes serviços prestados à Associação, ou pela significativa contribuição à formação de seu patrimônio, ou por ações meritorias em favor do autista.
- d) associados honorários, aqueles que, não sendo associados contribuintes, nem beneméritos, mereçam da Associação este título, por sua notória atividade social ou científica em benefício geral da comunidade ou do autista.
- e) associados correspondentes, aqueles que, prestam colaboração a ASSOCIAÇÃO AUTISMO SEM BARREIRAS, porém residem em outros pontos do território nacional ou estrangeiro.

**Parágrafo 2º** - A admissão de associados contribuintes será feita mediante aprovação da Diretoria da proposta do candidato e do pagamento da taxa de admissão fixada pela Associação, que será regulamentada pelo Regimento Interno.

**Parágrafo 3º** - A readmissão de associado que tenha sido excluído por ter praticado infração ao presente Estatuto, dependerá de aprovação pela Diretoria de proposta fundamentada assinada pelo ex-associado e mais três associados com direito a voto, bem como do pagamento de taxa de readmissão.

**Parágrafo 4º** - A admissão dos associados beneméritos e honorários dependerá da aceitação pelos mesmos de tal título.

**Parágrafo 5º** - Os associados não respondem pessoalmente, nem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação.

**Parágrafo 6º** - Considera-se pessoa responsável pelo indivíduo da ASSOCIAÇÃO AUTISMO SEM BARREIRAS, aquele que efetivamente participam dos cuidados e educação escolar do mesmo, sendo que cada indivíduo será representado por um único associado.

**Parágrafo 7º** - Apenas os associados fundadores e associados contribuintes que estejam em dia com suas obrigações sociais, poderão desempenhar as funções na diretoria.

**Art. 5º** - São direitos dos associados contribuintes e dos associados fundadores, que estejam em dia com suas obrigações sociais:

- 1) participar da Assembléia Geral, com direito de voto;
- 2) colaborar nos trabalhos da Associação, apresentando ideias, sugestões e temas para discussão;
- 3) participar das diferentes comissões técnicas, de estudo ou de trabalho que venham a ser organizadas pela Associação, em caráter temporário ou permanente;
- 4) convocar a Assembleia Geral Extraordinária através de requerimento dirigido ao Presidente da Associação e subscrito por 1/5 dos associados, observadas as disposições deste Estatuto;
- 5) protestar, por escrito, junto à Diretoria, contra os atos ou ações que, praticadas pelos dirigentes da Associação, sejam, reputadas contrárias aos direitos dos associados, aos princípios da dignidade ou aos fins da Associação;
- 6) Indicar associados honorários e beneméritos;
- 7) votar e ser votado para os cargos da Diretoria e dos Conselhos Fiscal e Consultivo, observado o disposto no parágrafo 7º do artigo 4º deste Estatuto.

**Parágrafo 1º** - Os associados entrarão no gozo dos direitos que lhes são conferidos pelo presente Estatuto e assumirão as obrigações correspondentes tão logo efetuem o pagamento da primeira contribuição, em se tratando de associados contribuintes e fundadores, ou da taxa de admissão ou da de readmissão.

**Parágrafo 2º** - Os associados beneméritos e honorários não têm direito a voto, mas tem direito de participar da Assembléia Geral, com voz, bem como os direitos enunciados na alínea "2" e "3" do artigo 5º, e o de ingresso na Associação como contribuintes, sem perda do título original.

04

**ERALDO ANTONIO DE CASTRO**  
CARFPR 57.421

**EM BRANCO**  
3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO  
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA. COU FÉ.

19 OUT. 2021

Programa  
Receitas 55

GISELE J. B. DE LIMA ADAM  
 DANIEL SEBEN  
 ELVIO VITEK  
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS  
**ELVIO  
VITEK**  
ESCREVENTE  
SUBSTITUTO  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS  
Certifico que o selo de  
AUTENTICIDADE foi fixado  
na última folha.





**Art. 6º - São deveres dos associados:**

- 1) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- 2) satisfazer as contribuições periódicas e outros compromissos financeiros ou de qualquer outra natureza assumidos com a Associação;
- 3) zelar pelo bom nome da Associação, evitando ações ou situações que deponham contra o seu conceito.

**Parágrafo 1º** - O não pagamento das contribuições periódicas a que se refere a alínea "b" do artigo 4º por um ano, acarretará a exclusão do associado, por ato da Diretoria.

**Parágrafo 2º** - Os associados beneméritos e os associados honorários estão isentos da contribuição periódica e de quaisquer outros compromissos financeiros para com a Associação.

**Parágrafo 3º** - Os associados, independente de sua categoria, não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Art. 7º** - O associado cujo procedimento for considerado prejudicial à Associação poderá ser excluído de seu quadro social por deliberação da Assembleia Geral, tomada com base em proposta fundamentada da Diretoria ou de, pelo menos, cinco associados. Não é permitido o retorno de associado excluído. Ao associado excluído, é assegurado o direito de recorrer da referida decisão, sendo analisado o recurso pela Diretoria, conforme parágrafo 3º do artigo 4º do presente Estatuto.

**Art. 8º** - É facultado aos associados desligarem-se da Associação a pedido, mediante apresentação de declaração escrita, podendo a qualquer momento requerer seu reingresso como associado.

**Art. 9º** - São associados fundadores os seguintes membros: **Elenice Aparecida Faria de Souza**, CPF 055.546.039-80, RG 9.627.203-0/PR, brasileira, solteira, apicultora, residente à R. Zeno Otto Filho, 36, União da Vitória-PR; **Siane Pereira Andreiov**, CPF 053.620.549-37, RG 9.644.052-9/PR, brasileira, solteira, professora, residente à R. Ivaldo Thomasi, 1721, União da Vitória-PR; **Lia Mara Valões Frutuoso**, CPF 107.025.749-45, RG 13.778.916-7/PR, brasileira, solteira, orientadora de estacionamento, residente à Avenida Manoel Ribas, 1186, União da Vitória-PR; **Simone Aparecida Bianchini de Castro**, CPF 816.740.079-49, RG 2.814.419/SC, brasileira, casada, auxiliar contábil, residente à R. Zacarias de Goes e Vasconcelos, 103, União da Vitória-PR; **Elaine Itamara Paulek**, CPF 041.808.969-82, RG 8.866.988-6/PR, brasileira, casada, promotora de vendas, residente à R. Brasília, 228, União da Vitória-PR; **Elisângela Clarice Marques Borille** CPF 003.429.529-19, RG 3.569.682/SC, brasileira, casada, comerciante, residente à R. Dr. Cruz Machado, 151, União da Vitória-PR; **Débora Raquel Innocência**, CPF 614.979.409-15, RG 1.907.103-0/PR, brasileira, divorciada, aposentada, R. Osmar Rômulo Coradim, 953 - União da Vitória -PR; **Micheli Aparecida Oaniéski Viganó** CPF 035.938.799-30, RG 3.770.233/SC, brasileira, casada, servidora pública, residente à R. Eduardo Carvalho, 264 - União da Vitória - PR; **Erlí Liber de Almeida**, CPF 928.284.009-30, RG 6.134.966-9/PR, brasileira, divorciada, autônoma, residente a R. Jose Moreira, 81, União da Vitória -PR; **Francine Levandoski Dias de Camargo**, CPF 049.014.629-54, RG 104.49360-2, brasileira, casada, do lar, residente à R. Basílio Poligaz, 44, União da Vitória - PR; **Kelly Roberta Weber da Maia**, CPF 054.441.179-08, RG 4.662.867 SC, brasileira, casada, autônoma, residente a Ruas da Azaleias, 334, União da Vitória - PR; **Ana Kathlyn Mendes Assunção de Souza** CPF 073.091.379-14, RG 5.802.451/PR, brasileira, casada, autônoma, residente à R. Rigoletto Conti, 1240, União da Vitória- PR; **Wagner Osório D'Almeida**, CPF 025.165.379-05, RG 6.321.535-0/PR, brasileiro, casado, nutricionista, residente à R. Domingos Rasera, 66, União da Vitória/PR; **Suelen de Moura Sarnes**, CPF 060.094.189-25, RG 9.104.817-5/PR, brasileira, solteira, cuidadora de pessoas especiais, residente à R. Manoel Estevão, 1063, apto 03, União da Vitória/PR; **Maria Rosemeide Kimita**, CPF 027.998.319-07, RG 6.237.452-7/PR, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, residente em União da Vitória/PR; **Bruna Joice Padilha**, CPF 099.139.919-80, RG 13.366.684-2, brasileira solteira, do lar, Residente R. Orlei Tarcjô Belena, 444 - União da Vitória- PR; **César Fernando Viganó**, CPF 677.895.019-68, RG 2.313.753/SC, brasileiro, casado, servidor publico, residente a R. Eduardo Carvalho, 264, União da Vitória/PR; **Cleber Antonio Alves**, CPF 035.475.009-74, RG 4.343.534/SC, brasileiro, casado, vendedor, residente a Rua Brasília,

**ERALDO ANTONIO DE CASTRO**  
CAR. PR 37.421

**EM BRANCO**  
3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO  
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU.FE.

19 OUT. 2021

GISELE J. B. DE LIMA ADAM  
 DANIEL SEBEN  
 ELVIO VITEK  
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR



3º TABELIONATO DE NOTAS  
Certifico que o selo de  
AUTENTICIDADE foi fixado  
na última folha.



228, União da Vitória/PR; **Luiz Cláudio Borille**, CPF 022.489.019-09, RG 7.060.261-0, brasileiro, casado, comerciante, residente à R. Dr. Cruz Machado, 151, União da Vitória/PR; **Daniela Aparecida Roque**, CPF 054.457.759-09, RG 9.809.403-2/PR, brasileira, solteira, do lar, residente a R. Riachuelo, 112, União da Vitória-PR;

**Art. 10º** - Fazem parte da Diretoria, os seguintes associados: Presidente: **Elenice Aparecida Faria de Souza**, CPF 055.546.039-80, RG 9.627.203-0/PR, brasileira, solteira, apicultora, residente à R. Zeno Otto Filho, 36, União da Vitória-PR; Vice-Presidente: **Siane Pereira Andrelov**, CPF 053.620.549-37, RG 9.644.052-9/PR, brasileira, solteira, professora, residente à R. Ivaldo Thomasi, 1721, União da Vitória-PR; 1º Secretária: **Lia Mara Valões Frutuoso**, CPF 107.025.749-45, RG 13.778.916-7/PR, brasileira, solteira, orientadora de estacionamento, residente à Avenida Manoel Ribas, 1186, União da Vitória-PR; 2º Secretária: **Simone Aparecida Bianchini de Castro**, CPF 816.740.079-49, RG 2.814.419/SC, brasileira, casada, auxiliar contábil, residente à R. Zacarias de Goes e Vasconcelos, 103, União da Vitória-PR; 1º Tesoureira: **Elaine Itamara Paulek**, CPF 041.808.969-82, RG 8.866.988-6/PR, brasileira, casada, promotora de vendas, residente à R. Brasília, 228, União da Vitória-PR; 2º Tesoureira: **Elisângela Clarice Marques Borille** CPF 003.429.529-19, RG 3.569.682/SC, brasileira, casada, comerciante, residente à R. Dr. Cruz Machado, 151, União da Vitória-PR; Fazem parte do Conselho Fiscal, os seguintes associados: **Débora Raquel Innocêncio**, CPF 614.979.409-15, RG 1.907.103-0/PR, brasileira, divorciada, aposentada, R. Osmar Rômulo Coradim, 953 - União da Vitória -PR, **Micheli Aparecida Oaniéski Viganó**, CPF 035.938.799-30, RG 3.770.233/SC, brasileira, casada, servidora pública, residente à R. Eduardo Carvalho, 264 - União da Vitória - PR; **Erlí Liber de Almeida**, CPF 928.284.009-30, RG 6.134.966-9/PR, brasileira, divorciada, autônoma, residente a R. Jose Moreira, 81, União da Vitória -PR; **Francine Levandoski Dias de Camargo**, CPF 049.014.629-54, RG 104.49360-2, brasileira, casada, do lar, residente à R. Basilio Poligaz, 44, União da Vitória - PR; **Kelly Roberta Weber da Maia**, CPF 054.441.179-08, RG 4.662.867 SC, brasileira, casada, autônoma, residente a Rua das Azaleias, 334, União da Vitória - PR; **Ana Kathlyn Mendes Assunção de Souza** CPF 073.091.379-14, RG 5.802.451/PR, brasileira, casada, autônoma, residente à R. Rigoletto Conti, 1240, União da Vitória- PR; **Wagner Osorio D'Almeida**, CPF 025.165.379-05, RG 6.321.535-0/PR, brasileiro, casado, nutricionista, residente à R. Domingos Rasera, 66, União da Vitória/PR; **Suelen de Moura Sarnes**, CPF 060.094.189-25, brasileira, solteira, cuidadora de pessoas especiais, residente à R. Manoel Estevão, 1063, apto 03, União da Vitória/PR; **Maria Rosemeide Kimita**, CPF 027.998.319-07, RG 6.237452-7/PR, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, residente em União da Vitória/PR; **Bruna Joice Padilha**, CPF 099.139.919-60, RG 13.366684-2, brasileira solteira, do lar, Residente R. Orlei Tarcio Belena, 444 - União da Vitoria- PR; Fazem parte do Conselho Consultivo, os seguintes membros: **César Fernando Viganó**, CPF 677.895.019-68, RG 2.313.753/SC, brasileiro, casado, servidor público, residente a R. Eduardo Carvalho, 264, União da Vitória/PR; **Cleber Antonio Alves**, CPF 035.475.009-74, RG 4.343.534/SC, brasileiro, casado, vendedor, residente a Rua Brasília, 228, União da Vitória/PR; **Luiz Cláudio Borille**, CPF 022.489.019-09, RG 7.060.261-0, Brasileiro, casado, comerciante, residente à R. Dr. Cruz Machado, 151, União da Vitória/PR; **Daniela Aparecida Roque**, CPF 054.457.759-09, RG 9.809.403-2/PR, brasileira, solteira, do lar, residente a R. Riachuelo, 112, União da Vitória-PR;

**CAPÍTULO III  
DA ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 11º** - São órgãos da Associação

- Assembleia Geral;
- Diretoria;
- Conselho Fiscal;
- Conselho Consultivo

**SEÇÃO I  
DA ASSEMBLÉIA GERAL**

**ERILDO ANTONIO DE CASTRO**  
GAB. Nº 71/21

**EM BRANCO**  
3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO  
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA. DAN FÉ.  
19 OUT. 2021  
 GISELE J. B. DE LIMA ADAM  
 DANIEL SEBEN  
 ELVIO VITEK  
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS  
**ELVIO VITEK**  
ESCREVENTE  
SUBSTITUTO  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS  
Certifico que o selo de  
AUTENTICIDADE foi fixado  
na última folha.

**Art. 12º - A Assembléia Geral é órgão soberano da Associação, que se constitui pela reunião de seus associados fundadores e, ou, contribuintes, em pleno gozo de seus direitos, e reunir-se-á:**



I – Ordinariamente, uma vez por ano, no mês de fevereiro, para eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo, e para exame e aprovação do relatório e da prestação de contas a ser apresentada pela Diretoria relativos a cada exercício social, bem como para deliberar sobre quaisquer outros assuntos de interesse da Associação, na data aprazada pela Diretoria no instrumento de convocação;

II – Extraordinariamente, sempre que convocada pela Diretoria ou pelos associados, na forma do artigo 5º, alínea "4".

**Art. 13º - Compete à Assembléia Geral:**

- a) decidir sobre quaisquer assuntos que lhe forem encaminhados
- b) aprovar e alterar o Estatuto, observado o disposto no artigo 32,
- c) aprovar o Regimento Interno da Associação;
- d) eleger ou destituir os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo;
- e) deliberar sobre a dissolução da Associação;
- f) autorizar a aquisição de imóveis e o recebimento de doações que possam importar ônus à Associação;
- g) autorizar a alienação de imóveis;
- h) aprovar convênios;
- i) fixar o valor e a periodicidade das contribuições periódicas dos associados;
- j) aprovar a admissão de associados beneméritos e honorários no presente Estatuto;
- k) deliberar quanto aos casos omissos no presente Estatuto;
- l) aprovar as contas apresentadas;
- m) Decidir sobre a exclusão de associado

**Art. 14º - As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, exceto quanto à forma do Estatuto, que exige a observância do disposto no artigo 32 do mesmo.**

**Parágrafo único.** Não poderá votar o associado quanto à matéria for de seu interesse particular.

**Art. 15º - A convocação da Assembléia Geral será feita por edital afixado na sede da Associação ou por meio de e-mail eletrônico, de correspondência escrita enviada via carta simples, quando a associação não dispuser de acesso a meios eletrônicos, com antecedência mínima de dez dias, indicando a data, o local, a hora e a pauta dos trabalhos, nada impedindo, porém, que outros assuntos sejam objeto de deliberação.**

**Parágrafo único.** Para resolver questões urgentes, prescindirá daquela antecedência mínima a convocação, que poderá ser reduzida a dois dias.

**Art. 16º - A Assembléia Geral reunir-se-á, em primeira convocação, no dia, hora e local determinados, com a presença de 1/5 dos associados com direito a voto, e, em segunda e última convocação, trinta minutos após, com qualquer quórum.**

**Parágrafo 1º - Na ausência ou impedimento do Presidente da Associação, a Assembléia Geral será presidida por seu Vice-Presidente, e, na ausência ou impedimento de ambos, por associado indicado pelo Plenário.**

**Parágrafo 3º - Casa associado terá direito a um voto.**

SEÇÃO II  
DA DIRETORIA

**ERALDO ANTONIO DE CASTRO**  
CARPR 37.421

**EM BRANCO**  
3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO  
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA. DOU FÉ.  
19 OUT. 2021  
Paga Aldeia  
Ressources 31  
MO. 8527.2020

GISELE J. B. DE LIMA ADAMI  
 DANIEL SEBEN  
 ELVIO VITEK  
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS  
ELVIO  
VITEK  
ESCREVENTE  
SUBSTITUTO  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS  
Certifico que o selo de  
AUTENTICIDADE foi fixado  
na última folha.

Art.  
associação  
e par...



**Art. 17º** – A Diretoria é órgão deliberativo e executivo da Associação e é integrada pelos associados fundadores e associados contribuintes, eleita para um ano, permitida uma reeleição e para os seguintes cargos:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) 1º Secretário;
- d) 2º Secretário;
- e) 1º Tesoureiro;
- f) 2º Tesoureiro;

**Art. 18º** – Os candidatos a Diretoria deverão ser associados fundadores e ou associados contribuintes.

**Art. 19º** – A Diretoria reunir-se-á nos sete dias que se seguirem a sua posse, quando estabelecerá a periodicidade com que se reunirá ordinariamente.

**Parágrafo único.** Extraordinariamente a Diretoria se reunirá mediante convocação do Presidente ou de qualquer de seus membros ou do Conselho Fiscal.

**Art. 20º** – Compete à Diretoria dirigir e administrar a Associação de acordo com o Estatuto e com as deliberações da Assembléia Geral, realizando todos os atos necessários ao funcionamento regular e à consecução dos objetivos da entidade, bem como elaborar seu Regimento Interno e outros Regulamentos necessários.

**Parágrafo único:** Compete à Diretoria decidir sobre a exclusão de associados, bem como analisar recurso de associado excluído da Associação, decidindo pela procedência ou não do referido recurso, conforme § 3º do artigo 4º do presente estatuto.

**Art. 21º** – Compete ao Presidente:

- a) representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente
- b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- c) convocar e presidir a Assembléia Geral, nos termos aprovados pela Diretoria;
- d) apresentar à Assembléia Geral o relatório e a prestação de contas anual da Diretoria;
- e) decidir com o seu voto os casos de empate nas deliberações da Diretoria e da Assembléia Geral;
- f) coordenar as atividades da Associação
- g) delegar competências.

**Art. 22º** – Compete ao Vice-Presidente colaborar com Presidente, substituí-lo em suas faltas ou impedimentos e executar outras tarefas que lhe sejam cometidas pelo Regimento Interno e pelo Presidente.

**Art. 23º** – Compete ao 1º. Secretário:

- a) superintender todos os serviços de secretaria;
- b) secretariar todas as reuniões da Diretoria, redigindo suas atas em livro próprio;
- c) fiscalizar e organizar a frequência dos empregados da Associação.

**Art. 24º** – Compete ao 2º Secretário:

- a) substituir o 1º secretário em todas as suas faltas e impedimentos;
- b) conservar e manter em ordem o arquivo da Associação;
- c) manter em dia o registro do patrimônio da Associação; bem como desempenhar outras tarefas que lhe sejam cometidas pela Diretoria ou pelo Regimento Interno.

**Art. 25º** – Compete ao 1º Tesoureiro:

**EM BRANCO**  
3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO  
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DA V.F.E.

19 OUT. 2021

Para Não  
Escritório 15

GISELÉ J. B. DE LIMA ADAM  
 DANIEL SEBBEN  
 ELVIO VITEK  
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS  
**ELVIO  
VITEK**  
ESCREVENTE  
SUBSTITUTO  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS  
Certifico que o selo de  
AUTENTICIDADE foi fixado  
na última folha.

- a) ter sob sua guarda e responsabilidade os valores da Associação, nos limites fixados pela Diretoria, bem como os livros de escrituração e documentos que representem títulos de aquisição e propriedade dos bens da associação;
- b) assinar cheques e ordens de pagamento em conjunto com o Presidente, ou com quem dele receber poderes para tanto;
- c) dirigir a arrecadação da renda social e depositá-la ou aplicá-la, conforme o determine a Diretoria;
- d) efetuar pagamentos, os quais deverão ser feitos em cheques nominativos, sempre que possível;
- e) manter em dia a escrituração da Renda e da Despesa da Associação;
- f) fazer depósito nos Bancos designados pela Diretoria, em nome da Associação, de todas as importâncias que lhe forem confiadas, podendo manter até meio salário mínimo em caixa;
- g) apresentar, mensalmente, à Diretoria, demonstrativo financeiro;
- h) prestar ao Conselho Fiscal todas as informações que lhe forem solicitadas;
- i) desempenhar outras tarefas que lhe sejam designadas pela Diretoria ou pelo Regimento Interno.

**Art. 26º** – Compete ao 2º Tesoureiro:

- a) substituir o 1º Tesoureiro em suas ausências e impedimentos;
- b) assessorar o 1º Tesoureiro em seus trabalhos.

### SEÇÃO III DOS CONSELHOS FISCAL E CONSULTIVO

**Art. 27º** – O Conselho Fiscal será integrado por no mínimo dois membros e no máximo cinco membros, pertencentes ou não ao quadro social e eleitos pela Assembléia Geral, pelo período de dois anos, permitida a reeleição.

**Parágrafo 1º.** Compete ao Conselho Fiscal apreciar a prestação de contas anual da Diretoria, encaminhando à Assembléia Geral seu parecer sobre a mesma.

**Parágrafo 2º.** No caso de ocorrer vaga ou impedimento dos membros do Conselho Consultivo e Fiscal, o preenchimento será feito conforme decisão a ser tomada na primeira reunião do Conselho Consultivo que se realizar.

**Art. 28º** - O Conselho Consultivo será integrado por no mínimo dois membros e no máximo cinco, pertencentes ou não ao quadro social, eleitos pela Assembléia Geral pelo período de dois anos, permitida a reeleição.

**Parágrafo 1º.** Compete ao Conselho Consultivo assessorar e orientar a Diretoria, sempre que esta solicitar.

**Parágrafo 2º.** O Conselho Consultivo se reunirá com a Diretoria, quando por esta convocada.

**Art. 29º** – O exercício social abrange o período compreendido entre 1º (primeiro) de janeiro de 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, exceto o primeiro, que se considerará iniciado com o registro do presente Estatuto.

## CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

**Art. 30º** – O patrimônio social será constituído pelas contribuições periódicas dos associados ou de terceiros, doações, subvenções, legados, rendas, produtos de campanhas e promoções ou qualquer outro auxílio e pelos bens que a associação venha a adquirir.

**ERALDO ANTONIO DE CASTRO**  
DAE/PR 37.421

**EM BRANCO**  
3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO  
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA. DOU ME.  
19 OUT. 2021  
Pública  
Município de União da Vitória, PR  
19/10/2021

- GISELE J. B. DE LIMA ADAM
- DANIEL SEBEN
- ELVIO VITEK
- MAURICIO RODRIGUES DE LIMA



3º TABELIONATO DE NOTAS  
Certifico que o selo de  
AUTENTICIDADE foi fixado  
na última folha.



**Parágrafo único.** O patrimônio social será aplicado exclusivamente no país e no desenvolvimento dos objetivos sociais.

**Art. 31º** – Em caso de dissolução da associação ou seu patrimônio social reverterá para entidade congênere, com personalidade jurídica, sede e atividades preponderantes no Estado do Paraná, devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social do MEC.

**Art. 32º** – O presente Estatuto pode ser reformado a qualquer tempo em Assembléia Geral especialmente convocada para este fim. A Assembléia, já na primeira convocação, deve haver a presença da maioria absoluta dos associados da entidade.

**Parágrafo 1º.** Caso não estejam presentes a maioria absoluta dos associados, será feita uma segunda convocação, onde, neste caso, a instalação só ocorrerá com a presença de, pelo menos, 1/3 dos associados da entidade.

**Parágrafo 2º.** Não havendo mesmo assim a quantidade de associados prevista no item anterior será feita uma nova convocação até que este quórum de 1/3 dos associados seja atingido.

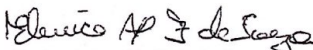
**Parágrafo 3º.** Uma vez instalada a Assembléia, o presente Estatuto somente será alterado, mediante a aprovação de 2/3 dos Associados presentes na Assembléia.

**Art. 33º** – As decisões da Diretoria serão tomadas por maioria simples, e, em caso de empate, será considerada majoritária a decisão que contar com o voto do Presidente.

**Art. 34º** – O presente Estatuto poderá ser regulamentado, no todo ou em parte, por Regimento Interno.

**Art. 35º** – A Associação poderá ser dissolvida pela extinção ou insuficiência de seu capital social para consecução de seus objetivos, pela verificação de sua inexistência, sempre por decisão de 2/3 seus associados, ou por outras razões supervenientes que a critério da unanimidade de seus associados devam determinar sua dissolução.

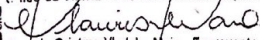
UNIÃO DA VITÓRIA, 17 de dezembro de 2019.

  
Elenice Aparecida Faria de Souza  
Presidente da Associação

Eraldo Antonio de Castro  
OAB/PR 37.421  
Advogado

**ERALDO ANTONIO DE CASTRO**  
OAB/PR 37.421

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E RECURSOS JURÍDICOS  
PROTOCOLO Nº 0045890 REGISTRO Nº 0003545  
AVERS. 01 LIVRO A-067 FLS. 188/193  
União da Vitória - PR, 12 de fevereiro de 2020

  
Crisline Crisline Vladyka Maia - Escrevente

SELO Nº mLvJ3.yZFFLlv4sJ, Controle: 4sHfT.C5nKv  
utilize esse selo em <http://funarpen.com.br>




Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:

ELENICE APARECIDA FÁRIA DE SOUZA

Em test. da verdade

União da Vitória, PR  
07/02/2020

  
Eraldo Antonio de Castro

Selo Digital Nº zCktG.eaFwCoRTt - a9Lhz.3Pvby  
consulte esse selo em <http://funarper.com.br>



**EM BRANCO**  
3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO  
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA. DOU PÉ.

19 OUT. 2021

GISELE J. B. DE LIMA ADAM  
 DANIEL SEBEN  
 ELVIO VITEK  
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA



3º TABELIONATO DE NOTAS  
**ELVIO VITEK**  
ESCREVENTE  
SUBSTITUTO  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### DECLARAÇÃO Nº 41/2021

#### DECLARAÇÃO

Para atender ao requisito do inciso III, do art. 2º, da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela **Associação Autismo sem Barreiras - Associação de Atendimento e Apoio à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, com sede no Município de União da Vitória**, sem fins lucrativos, devidamente inscrito na **CNPJ sob nº 36.564.180/0001-81**, com sede na Praça Visconde de Nácar, s/nº, Centro, CEP 84.600-135, a qual solicita a declaração de utilidade pública.

Curitiba, 20 de abril de 2021.

**HUSSEIN BAKRI**

**Deputado Estadual**



**DEPUTADO HUSSEIN BAKRI**

Documento assinado eletronicamente em 20/10/2021, às 09:31, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **41** e o código CRC **1E6D3E4B7D3E3EC**





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 1291/2021

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 25 de outubro de 2021** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 581/2021**.

Curitiba, 25 de outubro de 2021.

**Camila Brunetta**  
Mat. 16.691



**CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 25/10/2021, às 17:21, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1291** e o código CRC **1B6B3E5C1C9D3FD**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 1351/2021

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 26 de Outubro de 2021.

**Cristiane Melluso**

**Matricula 17.174**



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 26/10/2021, às 13:33, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1351** e o código CRC **1F6F3F5D2C6C6CF**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 1352/2021

#### Projeto de Lei nº: 581/21

**Interessado:** ASSOCIAÇÃO AUTISMO SEM BARREIRAS - ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO À PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA.

**Assunto:** Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

1) declaração do deputado autor do Projeto de Lei de que tem conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela entidade a ser beneficiada com o Título de Utilidade Pública conforme consta na plataforma SILEGS , Ação 291, Tipo 26, Modelo 45;

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 26 de Outubro de 2021.

Cordialmente.

**Cristiane Melluso**  
**Mat. 17.147**



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 26/10/2021, às 13:53, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1352** e o  
código CRC **1C6E3C5C2F6A7AD**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### DECLARAÇÃO Nº 46/2021

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Associação Autismo sem Barreiras - Associação de Atendimento e Apoio à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, com sede no Município de União da Vitória, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.564.180/0001-81, com sede na Praça Visconde de Nácar, s/nº, Centro, CEP 84.600-135, a qual solicita a declaração de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 26 de outubro de 2021

HUSSEIN BAKRI

Deputado Estadual



**DEPUTADO HUSSEIN BAKRI**

Documento assinado eletronicamente em 26/10/2021, às 14:05, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **46** e o código CRC **1F6A3E5C2B6E7AB**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 1418/2021

Autor: DEPUTADO HUSSEIN BAKRI

Interessado: ASSOCIAÇÃO AUTISMO SEM BARREIRAS - ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO À PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

Informação nº: 51/21

Projeto de Lei nº: 581/21

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 28 de Outubro de 2021.

**Cristiane Melluso**  
Mat. 17.147



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 28/10/2021, às 14:07, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1418** e o código CRC **1E6C3D5D4B4B0EB**





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 823/2021

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

**Dylliardi Alessi**  
Diretor Legislativo



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 03/11/2021, às 10:54, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **823** e o código CRC **1E6F3B5E4B4D0AC**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 537/2021

### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 581/2021

Projeto de Lei nº. 581/2021

Autor: Deputado Hussein Bakri

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Autismo Sem Barreiras Associação de Atendimento e Apoio à pessoa com transtorno do espectro autista, com sede no município de União da Vitória.

**EMENTA: DECLARAÇÃO UTILIDADE PÚBLICA  
- LEI Nº 17.826/2013 - REQUISITOS PREENCHIDOS - PARECER  
FAVORÁVEL.**

## PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder o Título de Utilidade Pública à Associação Autismo Sem Barreiras Associação de Atendimento e Apoio à pessoa com transtorno do espectro autista, com sede no município de União da Vitória.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### **FUNDAMENTAÇÃO**

Inicialmente, cumpre salientar que compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, VII, "g", do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, a técnica legislativa, bem como manifestar-se sobre o mérito das proposições que versem sobre a concessão de Título de Utilidade Pública de Associações, senão vejamos:

**Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:**

**VII - Manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:**

**g) declaração de utilidade pública de entidades civis.**

Chamada esta comissão a se manifestar quanto à legalidade, constitucionalidade e mérito do referido projeto, por estar o mesmo de acordo com a Lei nº 17.826/2013, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.

Os principais requisitos foram devidamente preenchidos, quais sejam:

- Entidades sem fins lucrativos;
- a finalidade;
- a não remuneração de seus membros;
- a destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênere;
- documentos de regularidade;
- relatório de atividades;

A presente instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, com a finalidade de defesa dos direitos sociais, cumprindo assim com os requisitos exigidos pelo artigo 1º, I, II e III da Lei 17.826/2013:

**Art. 1º O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:**

**I – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

**II – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;**

**III- finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto. (Inc. III – Redação dada pela Lei 19.418, de 01 de março de 2018)**

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também encontram-se devidamente reguladas pelo presente estatuto.

Cumprе ressaltar também que todos os demais documentos exigidos foram anexados ao presente Projeto de Lei.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto de lei em análise não encontra óbice nos requisitos da Lei Complementar federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, redação, a alteração e a consolidação das leis.

### **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 581/2021, em virtude de sua CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE, bem como por preencher todos os requisitos exigidos pela Lei n. 17.826/2013.

Curitiba, 23 de novembro de 2021.

**DEPUTADO NELSON JUSTUS**

**Presidente da Comissão de Constituição e Justiça - CCJ**

**DEPUTADO MARCIO PACHECO**

**Relator**





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



**DEPUTADO MARCIO PACHECO**

Documento assinado eletronicamente em 23/11/2021, às 15:23, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **537** e o código CRC **1D6F3B7E6C9F1AB**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 1989/2021

Informo que o Projeto de Lei nº 581/2021, de autoria do Deputado Hussein Bakri, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 23 de novembro de 2021.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 24 de novembro de 2021.

**Rafael Cardoso**  
**Mat. 16.988**



**RAFAEL LENNON CARDOSO**

Documento assinado eletronicamente em 24/11/2021, às 10:43, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1989** e o código CRC **1B6E3B7D7D6D1BD**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 1234/2021

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

**Dylliardi Alessi**  
**Diretor Legislativo**



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 24/11/2021, às 13:29, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1234** e o código CRC **1B6D3C7A7D6F1FA**